

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022
1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a contratação de **serviço de manutenção automotiva**, que serão utilizados no âmbito do projeto de pesquisa de Desenvolvimento e teste de novas técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1	Serviço	PLACA: KHY 6650 NO CHASSI: 8AJFR22G484531999 ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2008/2008 MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CD 4X4 COR: BRANCA POTÊNCIA: 102 CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: ? REVISÃO PREVENTIVA (ÓLEO DE MOTOR 15W40, FILTRO DE ÓLEO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO DE CABINE, BATERIA 90 AH, PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA); ? ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; ? TROCA DO PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR L/D; ? TROCA DO PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR L/D; ? TROCA DA COIFA LADO RODA L/D; ? TROCA DO DISCO DE FREIO; ? TROCA DA CORREIA DENTADA; ? TROCA DA BUCHA DA BANDEJA INFERIOR MAIOR; ? TROCA DA BUCHA DA BANDEJA INFERIOR MENOR.
2	1	Serviço	PLACA: KLT 4740 NO CHASSI: 8AJFR22G794537314 ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2009/2009 MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX CD 4X4 COR: BRANCA POTÊNCIA: 102 CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: ? SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA (ÓLEO DO MOTOR 15W40, FILTRO DE OLEO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO DE CABINE, ATUADOR DE EMBREAGEM, OLEO DE FREIO, LAMPADA PINGO ÁGUA, PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA); ? ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; ? TROCA DO ATUADOR DE EMBREAGEM; ? TROCA DA COIFA DA TULIPA L/D; ? TROCA DO PARAFUSO DE RODA L/D; ? TROCA DA CORREIA DENTADA; ? TROCA DA CINTA DO AIR BAG; ? TROCA DA BUCHA DA BANDEJA INFERIOR MAIOR; ? TROCA DA BUCHA DA BANDEJA INFERIOR MENOR

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico evandro.rodriques@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 Poderá ser realizada a pesquisa de preços de mercado, conforme Art. 4º do Decreto n.º 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca, modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato n° 87/2022.**

7. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

7.1 O Local de Entrega : A entrega deve ser na: Avenida de Sá Maniçoba, S/N, Cemtro, Petrolina -PE, CEP: 56.304-917 / UNIVASF- Universidade Federal do Vale do São Francisco. horário para entrega 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Recife, 19 de março de 2024.

Evandro Rodrigues
COMPRADOR